DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, de 19 de Maio de 2006

Súmula: Referenda acordo de Cooperação Técnica-Operacional que entre si celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e o Município da Lapa, objetivando a promoção do Desenvolvimento Local, com inclusão social, mediante apoio do sistema público de Emprego/SINE-Pr.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o acordo de Cooperação Técnica-Operacional, que entre si Celebram o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e o Município da Lapa, objetivando a promoção do Desenvolvimento Local, com inclusão social, mediante apoio do Sistema Público de Emprego/SINE-PR.

Art. 2º - O Presente acordo tem por objeto viabilizar a infra-estrutura e o apoio técnico-operacional necessários ao desenvolvimento de um conjunto de ações que visem a instalação e o adequado funcionamento, no Município-Parceiro, de AGÊNCIA DO TRABALHADOR, vinculada à rede do Sistema Público de Emprego, tendo como referência os programas concebidos e aperfeiçoados no âmbito do Convênio MTE/SPPE/DES/CODEFAT/SINE/PR, visando a promoção do Desenvolvimento Local, com Inclusão Social.

Art. 3º - O Presente acordo terá prazo de um ano, podendo ser renovado sucessivamente, se não for denunciado, desde que não ultrapasse cinco anos a contar de sua assinatura.

Parágrafo Único - A parte que desejar rescindir este acordo, por conveniência administrativa ou por inadimplemento da outra parte, manifestará sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário